



GOVERNO DE SANTA CATARINA
Secretaria de Estado da Saúde
Comissão Intergestores Bipartite

DELIBERAÇÃO 346/CIB/11

A Comissão Intergestores Bipartite, no uso de suas atribuições, em sua 164ª reunião ordinária do dia 08 de dezembro de 2011, Considerando

A Lei Federal nº 8.080 de 19 de setembro de 1990 que dispõe sobre as condições de promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes;

A Lei Federal nº 8.142 de 28 de dezembro de 1990 que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do Sistema Único de Saúde/SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde;

A Portaria GM/MS nº 1.600 de 07 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e instituiu a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

O Plano Diretor de Regionalização/PDR-SC;

O Decreto nº 7.508 de 28 de junho de 2011 que regulamenta a Lei nº 8.080 de 19 de setembro de 1990, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde - SUS, o planejamento da assistência à saúde e a articulação interfederativa;

A Portaria GM/MS nº 4.279 de 30 de julho de 2011 que reformula a Política Nacional de Atenção às Urgências e instituiu a Rede de Atenção às Urgências no SUS;

Deliberação 314 de 08 de julho de 2010 que aprova as normas gerais de Implantação do Incentivo financeiro para a Rede de Atenção às Urgências e Emergências, no âmbito das Macrorregiões Nordeste e Planalto Norte do Estado de Santa Catarina;

Deliberação 363 de 20 de agosto de 2010 que aprova as Unidades Prestadoras de Serviço que comporão os Pontos de Atenção da Rede de Atenção às Urgências e Emergências das Macrorregiões Nordeste e Planalto Norte do Estado de Santa Catarina;

Deliberação CIB 307 que institui o Grupo Condutor Estadual da Rede de Atenção às Urgências, nos termos da Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011.

APROVA


1.O Plano de Ação da macrorregião Nordeste e Planalto Norte referente à Organização da Rede de Atenção à Urgência nos termos da Portaria GM/MS nº 1.600, de 07 de julho de 2011.

2. Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Florianópolis, 08 de dezembro de 2011.



DALMO CLARO DE OLIVEIRA
Coordenador CIB/SES



ELOI TREVISAN
Coordenador CIB/COSEMS